MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício/GP nº 42 /2017. **Taguatinga – TO, 20 de novembro de 2017.**

Exmo. Sr. Lindomá Almeida da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação e votação dos Ilustres Vereadores o Projeto de Lei n. 13/2017, de 20 de novembro de 2017.

O Projeto de Lei em comento tem por desiderato disciplinar, em conformidade com a Portaria n. 402/2008 do Ministério da Previdência Social, e com a Lei Municipal n. 358/2009, matéria relativa ao parcelamento de débitos do Município de Taguatinga para com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga – TAGUAPREVI, decorrentes de contribuições devidas pelo ente federativo e de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, pertinentes ao período de novembro de 2014 até dezembro de 2016, conforme débito apurado em planilha pormenorizada anexa ao presente Projeto.

Certos de contarmos com a Vossa valiosa colaboração e nos propondo a comparecer a essa Casa de Leis, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, antecipamos nossos agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente.

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA
Prefeito Municipal

20.11.2017

Jarbas Pereira da Silva
Chefe do Controle Interno
Decreto Nº 002/2017
Câmara Municipal de Taguatinga

MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n. 13/2017. **Taguatinga, 20 de novembro de 2017.**

Autoria: Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga – Prefeito Municipal

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Taguatinga para com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga – TAGUAPREVI, e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Taguatinga, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n. 358/2009 e com a Portaria MPS n. 402/2008, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taguatinga - TO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas pelo Município de Taguatinga e das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, não repassadas ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga – TAGUAPREVI, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências relativas a novembro de 2014 até dezembro de 2016, em 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º-A da Portaria MPS n. 402/2008, com redação dada pela Portaria MF n. 333/2017.

Art. 2º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º. A aplicação do índice de atualização monetária e da taxa de juros definidos neste artigo deverá observar, como limite mínimo, a meta atuarial.

§ 4º. O vencimento da primeira prestação deverá ocorrer, no máximo, até o último dia útil do mês subseqüente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Aprovado na 2ª e última Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 12/12/2017
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, como garantia de pagamento:

I – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; e

II – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Art. 4º. O termo de acordo de parcelamento deverá ser formalizado e encaminhado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV-Web, acompanhado do Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP, que discrimine por competência os valores originários, as atualizações, os juros, as multas e os valores consolidados, da declaração de publicação, da lei autorizativa e da autorização de vinculação do FPM, para apreciação de sua conformidade às normas aplicáveis.

Art. 5º. A unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social poderá rescindir o parcelamento de que trata este artigo nas seguintes hipóteses:

I – falta de pagamento de 03 (três) prestações, consecutivas ou alternadas;

II – ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, de períodos posteriores às competências referidas no *caput* deste artigo, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados;

III – revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM.

Art. 6º. Será exigida nova lei autorizativa específica, no caso de reparcelamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PALÁCIO DAS PALMEIRAS, aos 20 (vinte) dias do mês de NOVEMBRO de 2017.

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 02.306.900/0001-97 **Número do acordo:** 01311/2017

Ente: Prefeitura Municipal de Taguatinga / TO

Título: PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - PARTE SEGURADO

Lei autorizativa do parcelamento: LEI N.

Data de consolidação do Termo: 20/09/2017

Data de assinatura do Termo: 30/09/2017

Data de vencimento da 1ª 15/10/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)

Competência: **Inicial:** 06/2016 **Final:** 12/2016 **Quantidade de Parcelas:** 200

Diferença apurada: 408.296,51 **Diferença apurada atualizada:** 461.035,30

Valor da parcela na data de consolidação: 2.305,18

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2016	47.335,87	0,35	3,44	1.628,35	14,00	6.854,99		55.819,21
07/2016	47.247,51	0,52	2,91	1.374,90	13,00	6.320,91		54.943,32
08/2016	34.721,72	0,44	2,46	854,15	12,00	4.269,10		39.844,97
09/2016	48.446,38	0,08	2,37	1.148,18	11,00	5.455,40		55.049,96
10/2016	60.355,65	0,26	2,11	1.273,50	10,00	6.162,92		67.792,07
11/2016	59.827,74	0,18	1,92	1.148,69	9,00	5.487,88		66.464,31
12/2016	110.361,64	0,30	1,62	1.787,86	8,00	8.971,96		121.121,46
TOTAL:	408.296,51			9.215,63		43.523,16		461.035,30

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Taguatinga / TO - 02.306.900/0001-97

Representante Legal: 294.956.011-34 - ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAGUATINGA - 11.302.297/0001-66

Representante Legal: 010.440.481-74 - LEILANE MARTINS ALMEIDA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristina Duraes Silva
Cargo: CONTÍNUO
CPF: 007.367.951-89

Nome: ESPERDINEIRE VIRISSIMO DE OLIVEIRA
Cargo: CONTÍNUO
CPF: 948.638.221-20

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 02.306.900/0001-97 **Número do acordo:** 01310/2017

Ente: Prefeitura Municipal de Taguatinga / TO

Título: PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - PARTE PATRONAL

Lei autorizativa do parcelamento: LEI N.

Data de consolidação do Termo: 20/09/2017

Data de assinatura do Termo: 30/09/2017

Data de vencimento da 1ª 15/10/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Competência: **Inicial:** 12/2014 **Final:** 12/2016 **Quantidade de Parcelas:** 200

Diferença apurada: 1.554.394,86 **Diferença apurada atualizada:** 1.951.103,09

Valor da parcela na data de consolidação: 9.755,52

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3 LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2014	16.298,17	0,78	19,54	3.184,66	32,00	6.234,51		25.717,34
13/2014	0,00		19,54	0,00	32,00	0,00		0,00
01/2015	21.299,94	1,24	18,07	3.848,90	31,00	7.796,14		32.944,98
02/2015	29.461,08	1,22	16,65	4.905,27	30,00	10.309,91		44.676,26
03/2015	32.243,93	1,32	15,13	4.878,51	29,00	10.765,51		47.887,95
04/2015	40.089,01	0,71	14,32	5.740,75	28,00	12.832,33		58.662,09
05/2015	47.931,69	0,74	13,48	6.461,19	27,00	14.686,08		69.078,96
06/2015	47.025,49	0,79	12,59	5.920,51	26,00	13.765,96		66.711,96
07/2015	48.345,51	0,62	11,90	5.753,12	25,00	13.524,66		67.623,29
08/2015	51.465,48	0,22	11,65	5.995,73	24,00	13.790,69		71.251,90
09/2015	62.154,38	0,54	11,05	6.868,06	23,00	15.875,16		84.897,60
10/2015	64.453,15	0,82	10,15	6.541,99	22,00	15.618,93		86.614,07
11/2015	56.586,31	1,01	9,05	5.121,06	21,00	12.958,55		74.665,92
12/2015	88.584,98	0,96	8,01	7.095,66	20,00	19.136,13		114.816,77
13/2015	0,00		8,01	0,00	20,00	0,00		0,00
01/2016	66.541,86	1,27	6,66	4.431,69	19,00	13.484,97		84.458,52
02/2016	65.372,41	0,90	5,70	3.726,23	18,00	12.437,76		81.536,40
03/2016	48.421,32	0,43	5,25	2.542,12	17,00	8.663,78		59.627,22
04/2016	51.905,53	0,61	4,61	2.392,84	16,00	8.687,74		62.986,11
05/2016	66.692,28	0,78	3,80	2.534,31	15,00	10.383,99		79.610,58
06/2016	91.299,11	0,35	3,44	3.140,69	14,00	13.221,57		107.661,37

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2016	80.020,33	0,52	2,91	2.328,59	13,00	10.705,36	93.054,28
08/2016	77.669,46	0,44	2,46	1.910,67	12,00	9.549,62	89.129,75
09/2016	99.669,80	0,08	2,37	2.362,17	11,00	11.223,52	113.255,49
10/2016	114.911,45	0,26	2,11	2.424,63	10,00	11.733,61	129.069,69
11/2016	80.614,03	0,18	1,92	1.547,79	9,00	7.394,56	89.556,38
12/2016	105.338,16	0,30	1,62	1.706,48	8,00	8.563,57	115.608,21
TOTAL:	1.554.394,86			103.363,62		293.344,61	1.951.103,09

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Taguatinga / TO - 02.306.900/0001-97

Representante Legal: 294.956.011-34 - ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAGUATINGA - 11.302.297/0001-66

Representante Legal: 010.440.481-74 - LEILANE MARTINS ALMEIDA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristina Duraes Silva
Cargo: CONTÍNUO
CPF: 007.367.951-89

Nome: ESPERDINEIRE VIRISSIMO DE OLIVEIRA
Cargo: CONTÍNUO
CPF: 948.638.221-20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA –TO.

Edimar José da Silva, vereador, que a presente subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 196, do Regimento Interno desta Casa, apresentar PARECER sobre o Projeto de Lei n.º 013/2017.

Durante a Sessão Ordinária do dia 23/11/2017 foi realizada a leitura e entrada do Projeto de Lei n. 013/2017 o qual dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Taguatinga para com o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores de Taguatinga – TO.

Na oportunidade, após abertura do grande expediente, iniciando-se as discussões sobre o projeto solicitei nos termos do art. 195 do Regimento Interno pedido de vistas do projeto em apreço uma vez que o mesmo não veio acompanhado de parecer prévio da Comissão do TAGUATINGA – PREVI, a fim de analisá-lo melhor e viabilizar a apresentação do parecer da comissão antes da matéria ser de fato discutida e votada.

No dia 07/12/2017 foi encaminhado à Câmara Municipal o ofício ADM n. 053/2017 visando dar conhecimento aos vereadores da realização de reunião junto ao Conselho do TAGUATINGA – PREVI. Referido ofício veio acompanhado da Ata da reunião do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Taguatinga e demonstrativos com projeções sobre o impacto financeiro da negociação para o TAGUATINGA – PREVI.

Deste modo, diante da apresentação do ofício n. 053/2017 com os documentos a ele anexados entendo estarem satisfeitos meus anseios com o pedido de vista, de modo que agora é possível ao Plenário analisar e discutir o projeto e para votação.

Plenário da Câmara Municipal de Taguatinga - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

Edimar José da Silva
Vereador

Recebi em 11-12-2017
Ana Maria Dbadia S. Alves
Escriturária
Portaria 002/1998

PREFEITURA DE 2017/2020
Taguatinga
TOCANTINS

Ofício ADM 053/2017

Taguatinga (TO), 06 de dezembro de 2017

Ao Senhor

Lindomá Almeida da Silva

DD Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga

NESTA

Senhor Presidente,

Por determinação do Senhor Prefeito, encaminhamos a Vossa Excelência, documentação atinente ao Projeto de Lei de negociação da dívida do Município com o TAGUATINGA-PREVI, solicitados por essa Casa de Leis, constando de ata da reunião do Conselho do Instituto onde a negociação foi aprovada e demonstrativos com projeções sobre o impacto financeiro da negociação para o TAGUATINGA-PREVI, o que resultou positivo sob todos os aspectos.

Certos de contarmos com vossa atençao, renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Geraldir Francisco T. Gonçalves

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07.12.2017
11:46 h

Jarbas Teixeira da Silva
Chefe do Controle Interno
Decreto Nº 002/2017
Câmara Municipal de Taguatinga

taguatinga previ

PROTOCOLO
Nº: 54/2017
DATA: 06/12/17
ASSINATURA MATRICULA

Ata de Reunião Extraordinária do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Taguatinga – TO (TAGUATINGA – PREVI).

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reunidos na sala do Taguatinga Previ, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO, para reunião extraordinária. Relacionada a discursão do projeto de Lei do parcelamento de debito do TAGUATINGA – PREVI. Compareceram a reunião os integrantes do Conselho Previdenciário, senhores: Representantes dos servidores os Srs. Rafael Pereira de Brito, Judson Ferreira de Almeida (presidente), Vilani Pereira de Santana, Larissa Maria da Silva Rosa Torres, Carlos André Rodrigues de Santana do poder Legislativo o Sr. Valdinei Ferreira Xavier Martins. Estando presente também a Sra. Leilane Martins Almeida, Diretora Executiva do TAGUATINGA – PREVI e a Sra. Cristina Durães Silva, Secretária do Conselho Previdenciário do TAGUATINGA – PREVI . Começando os trabalhos com abertura as 09:35 horas com os presentes. A Diretora Executiva deu boas vindas a todos e passou a falar sobre o projeto de Lei do parcelamento de debitos do conselho, a diretora do explicou que a elaboração do projeto foi feito por Dr Erick procurador do município, que os juros são decorrentes ao 1% mais atualização do IPCA, como esta na emenda constitucional da lei 333/2017, onde terá o resgate retirado do FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO),afirma que é seguro por que o gestor não pode deixar de pagar. A quantidade de parcela não dá impactos futuros para o Fundo de previdência, devido o valor dos juros serem maiores que a do investmentos mensais que hoje corresponde há 0,5 % mais IPCA, isso se torna favoravél ao Fundo Municipal de Previdência e que o valor desse debito tem que constar na Lei Orçamentaria do Municipio (LDO), para previsões financeiras apartir da aprovação do parcelamento.

O Secretário de Administração Geraldir Teodoro Francisco Gonçalves foi convidado para participar da reunião devido a ausência do Prefeito, informando que não pode estar presente devido um compromisso em Palmas –To, junto com a Secretária de Educação e a Secretária da Secretária de educação, se deixou a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

O presidente do conselho Judson esclarece que há necessidade de fazer o parcelamento devido na Gestão passada ter mandado o projeto e voltou por diversas vezes,que como não há impacto financeiro para o Fundo não tem porque não serem a

taguatinga previ

favor desse projeto que como fomos orientado pela Assessoria do TAGUATINGA – PREVI.

O conselho que participou da reunião estão a favor do parcelamento para regularizar a situação do município e Fundo Municipal de Previdência .

A Vereadora Àtima membro do Conselho Legislativo pediu desculpas que não pôde comparecer a reunião, e que comparecerá ao Instituto para demais informações, informa que é a favor do parcelamento.

Não havendo mais nada a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, lavrada por mim, Cristina Durães Silva, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Leilane Martins Almeida, Judson Ferreira de Almeida, Carlos André R. de Santana, Cristina Durães Silva, Rafael Pereira de Brito, Lilani Pereira de Santana, Larissa Maria da Silva Rosa, [illegible] Ferreira [illegible]

2.2. Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

	Benefícios					
Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

	Benefícios					
Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

4 – DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.1. DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	536	96,9%	1.530,60	40,5
Servidores Inativos	9	1,6%	1.386,26	62,8
Pensionistas	8	1,4%	587,60	35,5
GERAL	553	100,0%		

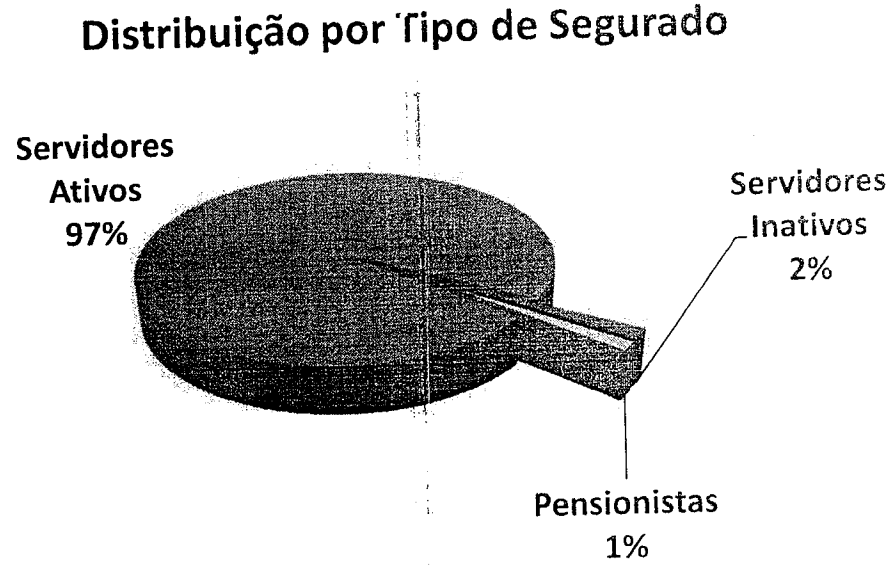

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.3. DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	182	34,0%	1.662,54	39,5	7,0
Feminino	354	66,0%	1.462,77	41,1	7,6
GERAL	536	100,0%	1.530,60	40,5	7,4

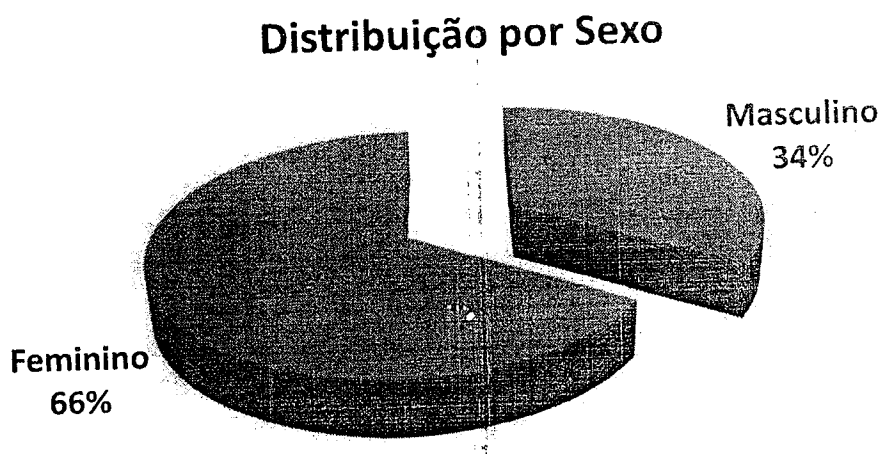

Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 354 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 66,0% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R$ 1.462,77 e tem idade média de 41,1 anos.

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.4. DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	173	32,3%	1.461,19	37,9	5,9
Solteiros	351	65,5%	1.523,67	40,0	7,9
Viúvos	8	1,5%	1.257,37	50,1	10,4
Outros	4	0,7%	1.645,60	49,3	2,0
GERAL	536	100,0%	1.530,60	40,5	7,4

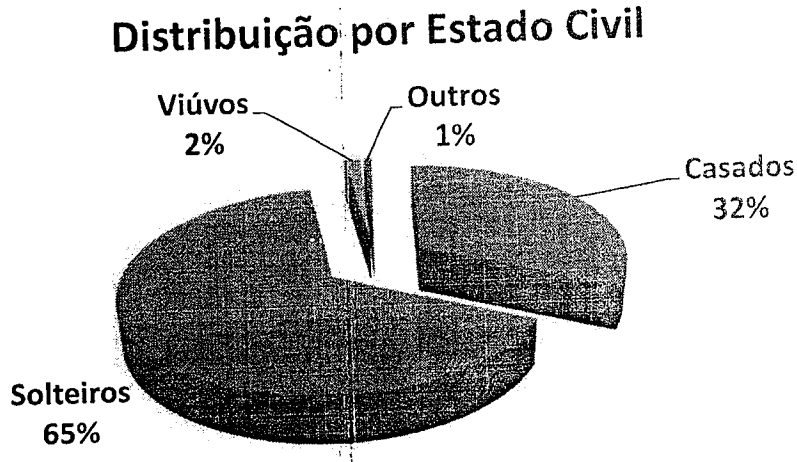

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 173 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 32,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 1.461,19 e tem idade média de 37,9 anos.

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.5. DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	29	5,4%	1.522,79	41,8	61,8
Professoras (Fem)	115	21,5%	1.507,14	42,7	58,0
Ativ. Normal (Mas)	153	28,5%	1.694,28	39,1	60,9
Ativ. Normal (Fem)	239	44,6%	1.448,16	40,3	56,6
GERAL	536	100,0%	1.530,60	40,5	58,4

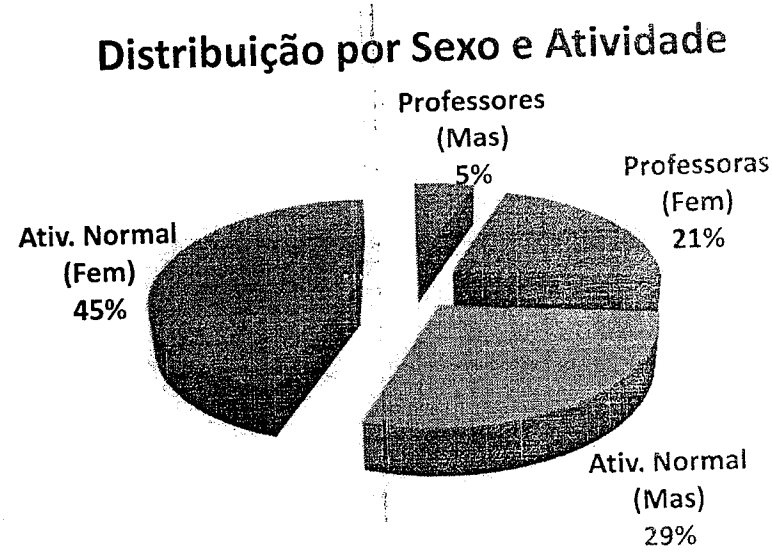

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 29 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 5,4% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 1.522,79 e tem idade média de 41,8 anos.

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.6. DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	1	0,2%	900,42	19,7	1,0
21 até 30 anos	66	12,3%	1.458,69	27,9	3,4
31 até 40 anos	236	44,0%	1.527,14	36,1	7,5
41 até 50 anos	158	29,5%	1.533,10	45,7	8,0
51 até 60 anos	73	13,6%	1.577,60	54,8	9,4
Mais de 60 anos	2	0,4%	2.715,08	64,8	8,0
GERAL	536	100,0%	1.530,60	40,5	7,4

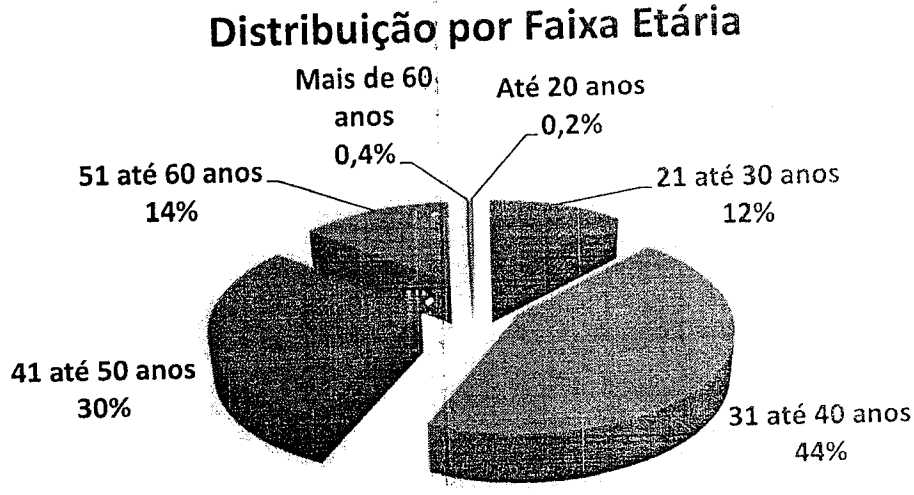

Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 66 pessoas, ou 12,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 1.458,69 e tem idade média de 27,9 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

44,0% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução.**

Considerando que a idade média dos Servidores é de 40,5 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 58,4 anos, temos em média 17,9 anos de Contribuição.

Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

Av. Castelo Branco, 1555 - 3º andar - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77.600-000 - Fone: (63) 3602-1493
www.selfassessoria.com.br

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.7. DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
1 Sal.	66	12,3%	937,00	35,1	59,0
1 á 3 Sal.	432	80,6%	1.271,84	41,4	58,3
3 á 5 Sal.	17	3,2%	4.332,92	41,0	59,5
5 á 10 Sal.	16	3,0%	5.249,92	38,7	58,5
10 á 20 Sal.	5	0,9%	10.776,12	41,8	59,2
Acima de 20 Sal.	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	536	100,0%	1.530,60	40,5	58,4

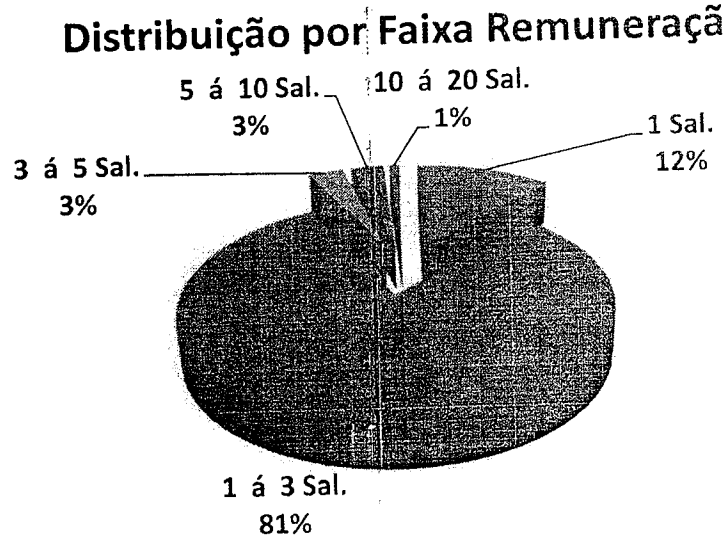

Exemplo de Leitura (cor vermelho)

Existe 432 Servidores Ativos, ou 80,6%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R$ 1.271,84 e tem idade média de 41,4 anos.

O Salario mínimo dessa Reavaliação Atuarial é de R$ 937,00.

Dispersão das Remunerações por Idade

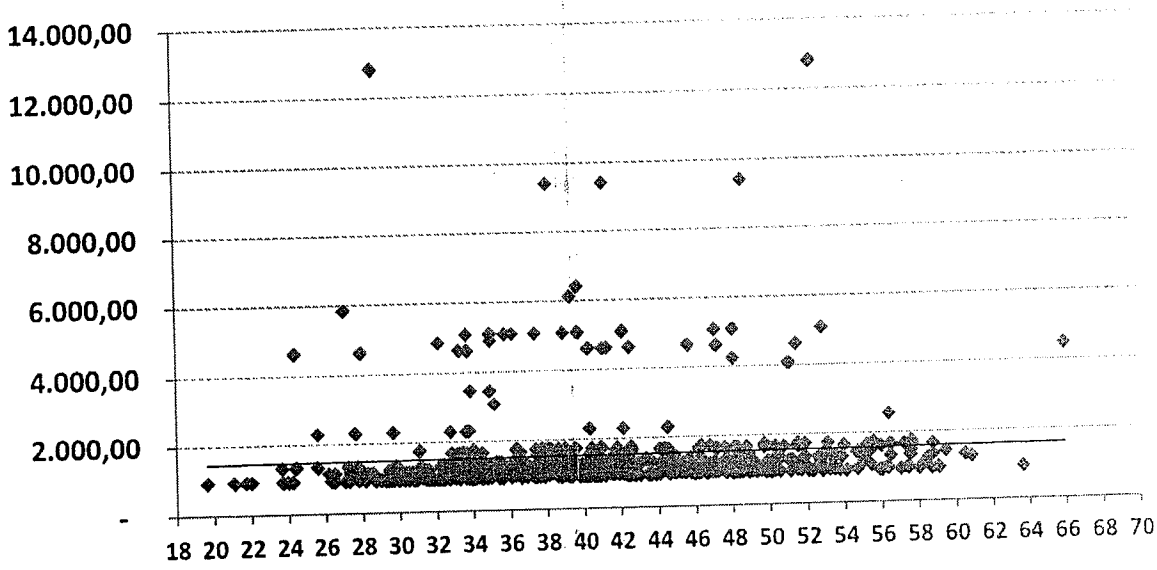

O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.8. DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	493	92,0%	1.542,70	39,4	57,7
Por Idade	27	5,0%	1.453,53	52,4	63,7
Compulsório	15	2,8%	1.440,94	57,1	73,3
Especial (Prof.)	1	0,2%	1.405,26	53,2	53,0
GERAL	536	100,0%	1.530,60	40,5	58,4

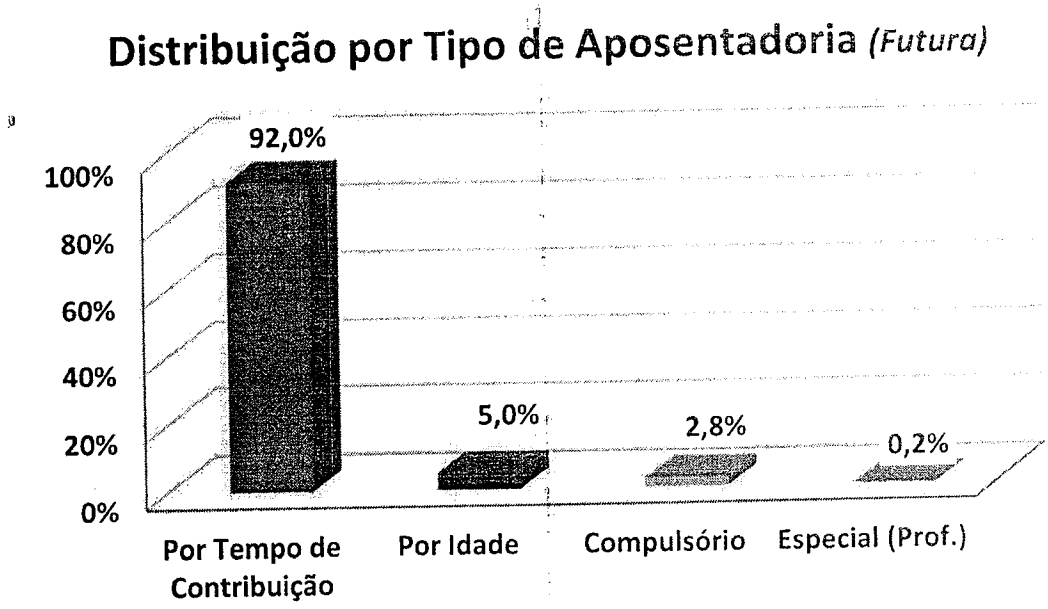

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 493 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 92,0% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 1.542,70 e tem idade média de 39,4 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (92,0%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (57,7 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (18,3 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 39,4 anos.

Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Beneficio ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

Av. Castelo Branco, 1555 - 2º andar – Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000 - Fone: (63) 3602-1493
www.selfassessoria.com.br

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.9. DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	246	45,9%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	161	30,0%	1.888,12	40,7	*
Cobertura Pensão Temporária	129	24,1%	1.703,77	39,2	10,5
GERAL	536	100,0%	1.888,12	40,5	10,5

**Não foi informado a data de nascimento do cônjuge e/ou dos filho.*

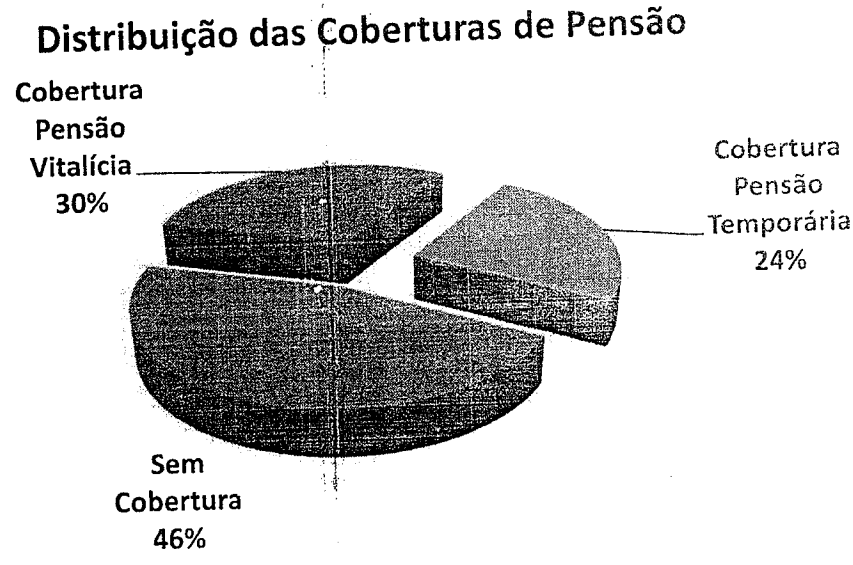

Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 161 ou 30,0% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R$ 1.888,12 referente a Aposentadoria.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

54,1% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalicias (30,0%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

Av. Castelo Branco, 1555 - 2º andar - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 3602-1493
www.selfassessoria.com.br

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.10. DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% RMBAC
Até 1	3	0,6%	1.755,62	56,1	11,0	836.626,16	2,6%
1 até 3	13	2,4%	1.217,65	56,2	18,2	2.428.923,44	7,4%
3 até 5	21	3,9%	1.217,63	53,8	11,0	2.881.120,12	8,8%
5 até 8	38	7,1%	1.413,52	50,5	10,5	4.837.128,07	14,8%
8 até 10	29	5,4%	2.126,39	49,5	8,7	4.157.841,84	12,7%
10 até 14	62	11,6%	1.488,12	45,7	8,0	4.949.993,77	15,2%
14 até 18	97	18,1%	1.532,81	42,9	6,8	5.484.071,79	16,8%
18 até 22	99	18,5%	1.593,37	38,9	7,5	3.902.754,49	12,0%
22 até 26	76	14,2%	1.499,28	34,2	6,4	1.918.040,99	5,9%
26 até 30	65	12,1%	1.598,67	31,3	5,5	1.030.212,63	3,2%
Acima de 30	33	6,2%	1.266,96	26,6	2,3	187.834,97	0,6%
GERAL	536	100,0%	1.530,60	40,5	7,4	32.614.548,27	100,0%

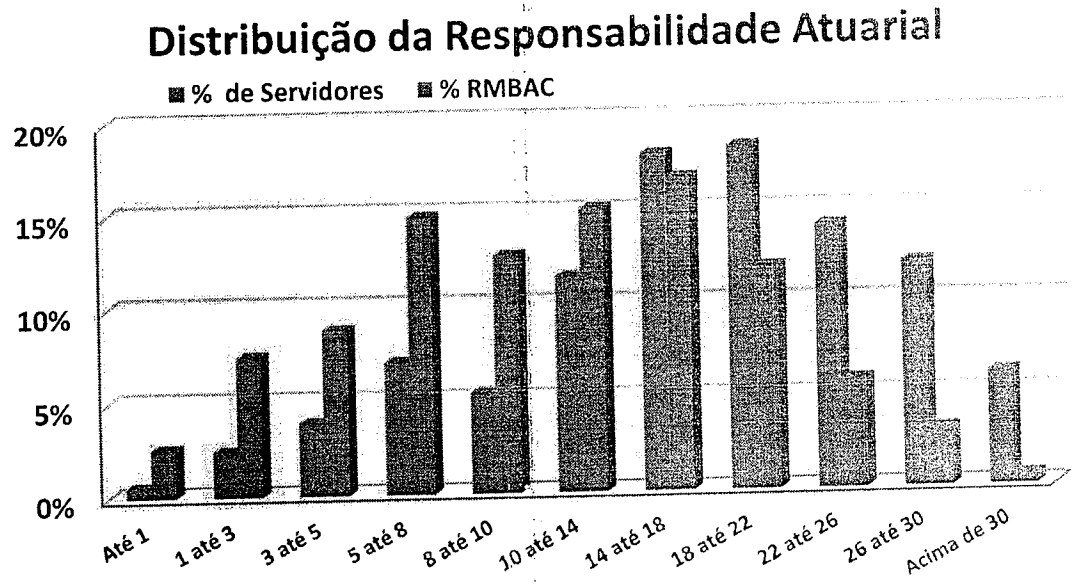

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2016 .

4.15. DISTRIBUIÇÃO DA IMINÊNCIA DE APOSENTADORIAS A CONCEDER

Descrevemos abaixo, o nome dos Servidores Ativos que estão em risco iminente de atingir a elegibilidade de sua aposentadoria, para os próximos 3 (três) anos.

Risco iminente é aquele risco que pode acontecer brevemente.

			TEMPO EM ANOS	
QTDE	Nome do Servidor Ativo	Data de Nascimento	De Admissão no ENTE atual	De Contribuição no RPPS
1	ALZERINA CHAVES DE OLIVEIRA	10/11/1963	34	8
2	ANTONIA DE AMORIM LOPES	30/08/1959	11	8
3	GESSI FERREIRA DA SILVA SANTOS	03/08/1957	39	8
4	ISA DA ABADIA ALMEIDA LEAO	18/08/1960	11	8
5	JORLAN DE FREITAS SANTANA	20/12/1963	11	8
6	JOSE GOMES DE SANTANA	17/12/1957	10	8
7	JOSEMARIA TAVARES DA SILVA MARINHO	07/08/1963	18	8
8	MARIA CELIA BISPO DE DEUS	29/06/1961	11	8
9	MARIA DO CARMO SANTANA PACHECO	30/09/1960	11	8
10	MARIA DURAES DE SOUZA SILVA	02/08/1963	11	8
11	MARIA EUSA DOS REIS	10/08/1959	11	8
12	MARIA NAZARE DELMONDES	06/08/1961	34	8
13	MARISNEIDE CARDOSO DE ARAUJO CRISOSTOMO	05/11/1963	11	8
14	NELZI BARCELAR RIBEIRO	17/07/1960	18	8
15	VOLMAR DE ALMEIDA MOREIRA	11/07/1956	17	8

Av. Castelo Branco, 1555 - 2º andar – Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 3602-1493
www.selfassessoria.com.br

5.4. RESPONSABILIDADE E EQUILÍBRIO FINANCEIRO

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R$ 822.817,59.

Data da Reavaliação Atuarial: 21/11/2017.

Responsabilidade e Equilíbrio Financeiro (MENSAL)

RECEITAS	Valores (R$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição do Segurado	90.509,93	11,00%
Contribuição Ente Público	90.509,93	11,00%
Financiamento do Déficit Atuarial	32.583,58	3,96%
Total	**213.603,45**	**25,96%**

DESPESAS	Valores (R$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	12.476,35	1,52%
Folha de Pensionistas	4.700,78	0,57%
Auxílios e Salários *	24.125,67	2,93%
Despesas Administrativas (Provisão) **	16.799,89	2,04%
Total	**58.102,69**	**7,06%**

* Valor baseado nos gastos dos últimos 36 meses, conforme determina a Portaria MPS 403/2008.
** Valor mensal orçado, baseado na Folha Bruta de Remuneração e Folha Bruta de Benefícios do ano anterior.

SALDO FINANCEIRO	Valores (R$)	%
Superávit Financeiro	**155.500,76**	18,90%

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Projeto de Lei n. 013/2017 – DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA PARA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAGUATINGA – TAGUAPREVI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereadores Integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: Harles Evangelista dos Santos
Relator: Paulo Roberto Gomes Ferreira
Membro: Valdinei Ferreira Martins Xavier

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

O Vereador que abaixo subscreve, atendendo aos ditames regimentais desta Casa, analisando o Projeto de Lei nº 013/2017, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Taguatinga para com o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores de Taguatinga – TAGUAPREVI, e adota outras providências.", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, em obediência ao disposto no art. 31 e seguintes do Regimento Interno.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo chefe do executivo objetivando disciplinar o parcelamento de débitos do Município de Taguatinga junto ao TAGUAPREVI, decorrentes de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, pertinentes ao período de novembro de 2014 a dezembro de 2016.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto retro citado, verifico que o mesmo atende aos preceitos constitucionais e legais para sua propositura, bem como para posterior deliberação em Plenário, não havendo qualquer óbice legal à sua aprovação.

Destarte, voto pela aprovação da matéria.

É o relatório.

Atenciosamente.

Ver. Paulo Roberto Gomes Ferreira
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Presidente: ~~Harles Evangelista~~ dos Santos

Membro: Valdinei Ferreira Martins Xavier

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO C. D. e MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO

Projeto de Lei n. 013/2017 – DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA PARA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAGUATINGA – TAGUAPREVI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereadores Integrantes da Comissão de EDUCAÇÃO C. D. e MEIO AMBIENTE:

Presidente: Paulo Roberto Gomes Ferreira
Relator: Átima Gomes dos Reis Fontana
Membro: Harles Evangelista dos Santos

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação C. D. e MEIO AMBIENTE:

A Vereadora que abaixo subscreve, atendendo aos ditames regimentais desta Casa, analisando o Projeto de Lei nº 013/2017, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Taguatinga para com o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores de Taguatinga – TAGUAPREVI, e adota outras providências.", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de E. C. D. e MEIO AMBIENTE, para análise, em obediência ao disposto no art. 31 e seguintes do Regimento Interno.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo chefe do executivo objetivando disciplinar o parcelamento de débitos do Município de Taguatinga junto ao TAGUAPREVI, decorrentes de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, pertinentes ao período de novembro de 2014 a dezembro de 2016.

CONCLUSÃO

Após análise ao projeto retro citado, verifico que o mesmo está em perfeita sintonia com os preceitos regimentais e legais, não havendo qualquer óbice à sua aprovação.

Destarte, voto pela aprovação da matéria.

É o relatório.

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Atenciosamente.

Átima Gomes dos Reis Fontana

Verª. Átima Gomes dos Reis Fontana
Relatora da Comissão de E. C. D. e MEIO AMBIENTE

De Acordo com relator

Presidente: Paulo Roberto Gomes Ferreira

Membro: Harles Evangelista dos Santos

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres
Em 23 / 11 /2017

Aprovado na 2ª e última Discussão
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões 12 . 12 . 2017

Presidente da Câmara M. de Taguatinga – To.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 013/2017 do Executivo Municipal "Dispõe Sobre o parcelamento de débitos do Municipio de Taguatinga para com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga- TAGUAPREVI, e adota outras providências".

Comissão de Constituição Justiça Redação Em: 23 / 11 /2017
Parecer nº 012/2017

Presidente: Harles Evangelista dos Santos P/ Aprovação

Relator : Paulo Roberto Gomes Ferreira P/ Aprovação

Membro: Valdinei Ferreira Martins Xavier

Comissão de Finanças, O. T.,F e Controle Em: 23/ 11 2017
Parecer Nº 012/2017

Presidente: José Aires Mendes Neto

Relator: Genivaldo Queiroz Tavares P/ APROVAÇÃO

Membro: Valmir Lino de Jesus P/ APROVAÇÃO

Comissão de E., C., E MEIO AMBIENTE Em: 23 /11 2017
Parecer nº 012/2017

Presidente: Paulo Roberto Gomes Ferreira P/ Aprovação

Relatora: Átima Gomes Dos Reis Fontana

Membro: Harles Evangelista dos Santos